

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Coordenação-Geral de Aquisições****Portaria CGAQ/MAPA nº 147, de 1 de junho de 2026**

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.006978/2026-01, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **31/2026**, celebrado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, compreendendo emissão, renovação, revogação e gestão de certificados digitais tipos A1 e A3 (em nuvem e com token físico), conforme o Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Gestor do Contrato: DANIEL DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 1803164;

II – Gestor do Contrato Substituto: **CAMILO MUSSI**, SIAPE nº 1322954;

III – Fiscal Técnico: **ARTUR PICCOLI ALARCÃO**, SIAPE nº 3479891;

IV – Fiscal Técnico Substituto: **ADALBERTO ROLIM NOGUEIRA**, SIAPE nº 3500161;

V – Fiscal Requisitante: **BENEDITO SEBASTIÃO DE LARA FILHO**, SIAPE nº 1231221;

VI – Fiscal Requisitante Substituto: DANIEL DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 1803164;

VII – Fiscal Administrativo: **MARCO AURÉLIO PACHECO CATANEO**, SIAPE nº 1237500;

VIII – Fiscal Administrativo Substituto: **THALIA RIBEIRO DE SOUSA**, SIAPE nº 2070358.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA

Coordenadora-geral de Aquisições



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/436639>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe